

**MENSAGEM Nº 016/2019**

Ipueiras-CE, 18 de junho de 2019.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o PROJETO DE LEI Nº 016/2019, de 18/06/2019, que **AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Referido Projeto de Lei visa a alterar o Orçamento da Câmara Municipal para se adequar às obrigações previdenciárias referentes à cota patronal de sua contribuição, relativas a situações supervenientes, surgidas no curso do exercício financeiro, como o caso da servidora cedida pelo Poder Executivo Municipal.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, em regime de **urgência**, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
*Prefeito Municipal*

**PROJETO DE LEI Nº 016/2019**

Ipueiras-CE, 18 de junho de 2019.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO, PARA OS FINS  
QUE INDICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, o seguinte Projeto de Lei:***

**Art.1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao vigente Orçamento Geral do Município o crédito adicional especial no valor de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) destinado a atender as despesas de Obrigações Patronais (Previdência Municipal) junto à Câmara Municipal, para se adequar ao repasse patronal de servidores cedidos.

**Art. 2º** – A fonte de recurso compensatória para abertura de Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, na forma do **Anexo II** da presente Lei.

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).



**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	
01	Câmara Municipal de Ipueiras	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 0101	Ação Legislativa	
01 031 0101 2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	
<b>TOTAL</b>		<b>FONTE</b> <b>1001000000</b> <b>6.500,00</b>

**ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	
01	Câmara Municipal de Ipueiras	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 0101	Ação Legislativa	
01 031 0101 2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
<b>TOTAL</b>		<b>FONTE</b> <b>1001000000</b> <b>6.500,00</b>

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).

**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal